



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2006-MP/PA, CELEBRADO
ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
AMAZÔNIA CELULAR S/A.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 003/2006-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CGC/MF nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo, nº 100, neste ato representado pelo Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 096.995.112-49 e Cédula de Identidade nº 997.625-SSP/PA, residente e domiciliado em Belém; e a Empresa **AMAZÔNIA CELULAR S/A**, com sede à Travessa Rui Barbosa, 931, Bairro Reduto, Belém-Pa, CEP 66053-260, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.278/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs **HAROLDO DA CUNHA NOBRE**, Brasileiro, Casado, RG 1735252, CPF 427810272-00 e **WALBER MILHOMEM DE SOUZA**, brasileiro, casado, RG 3628458, CPF 083924801-63, residentes e domiciliados nesta cidade, têm por justas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a **Cláusula Terceira "a"**, referente aos Itens 01 e 02 do Anexo I do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido, ao item 01 do Anexo I, mais 10 (dez) Código de Acessos com fornecimento de 10 (dez) Estações Móveis em comodato.

Fica acrescido, ao item 02 do Anexo I, mais 10 (dez) Códigos de Acessos com fornecimento de 10 (dez) Estações Móveis em comodato e mais 1.000 minuto de acréscimo mensal à franquia global.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescida ao valor mensal do contrato original a quantia de **R\$610,70** (seiscentos e dez reais e setenta centavos). Sendo **R\$ 330,70** (trezentos e trinta reais e setenta centavos) mensais referentes ao item 01 do Anexo I e **R\$280,00** (duzentos e oitenta reais) mensal referentes ao item 02 do Anexo I (sendo **R\$30,00** da discagem rápida e **R\$250,00** estimado do acréscimo na franquia)

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 31 de maio de 2006

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

AMAZÔNIA CELULAR S/A

Contratada

Walter Milhomem de Souza
Procurador
Amazônia Celular S/A.

TESTEMUNHAS

1).....
CPF nº 327.639.722-08

2).....
CPF nº 236.233.502-78



CONSIDERANDO que uma das metas administrativas para o biênio 2004/2006 é a implantação de um programa voltado para a modernização de sua gestão;

CONSIDERANDO que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, desenvolveu um programa de modernização de gestão pública, utilizando os conceitos e diretrizes da gestão pela qualidade-GESPÚBLICA, instituído pelo decreto nº 5.378 de 23/02/2005, publicado no DOU de 24/02/2005;

CONSIDERANDO a instituição do programa estadual de qualidade na gestão pública do Estado do Pará-PQG/PA, no âmbito da administração pública estadual pelo decreto 1.354 de 17/11/2004, publicado no DOE nº 30.388 de 04/03/05;

CONSIDERANDO a decisão da administração superior do Ministério Público em aderir ao Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA e ao Programa Estadual de Qualidade na Gestão Pública do Estado do Pará - PQG/PA, com o objetivo de implantar um novo modelo de gestão nos processos organizacionais da Instituição;

CONSIDERANDO a adesão formal do Ministério Público do Estado aos referidos Programas, em 29/05/06, objetivando promover a excelência da Gestão Pública no âmbito desta Instituição, mediante a avaliação continuada das práticas de gestão e dos resultados nos processos organizacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e implementar o Programa da Qualidade do Ministério Público do Estado do Pará, e, em consequência, constituir as instâncias consultivas e decisórias integrantes da estrutura de funcionamento do Núcleo da Qualidade do Ministério Público do Estado do Pará, com suas respectivas atribuições, quais sejam:

I - O Conselho da Qualidade, composto pelo Procurador-Geral de Justiça, pelo Corregedor Geral do Ministério Público, pelo Secretário Geral e pelos membros do Conselho de Desenvolvimento Organizacional - CDO instituído pela Resolução nº 028/2005/CPJ, de 12/02/05, que sob a presidência do primeiro, possuirá as seguintes atribuições:

a) manifestar o comprometimento do Ministério Público do Estado do Pará com a adoção dos princípios e diretrizes estabelecidos pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA e pelo Programa Estadual de Qualidade na Gestão Pública do Estado do Pará - PQG/PA em seus documentos de referência;

b) aprovar o cronograma de ações a serem efetivadas com vistas à implementação dos referidos Programas;

c) analisar os resultados do auto-diagnóstico e das pesquisas de opinião realizadas com os usuários de seus serviços (internos e externos);

d) aprovar o Relatório de Gestão;

e) aprovar o Plano de Melhoria de Gestão;

f) apoiar e acompanhar todas as etapas de implementação dos Programas, inclusive, propiciando as condições necessárias a esse fim no que diz respeito aos recursos humanos, materiais e financeiros;

g) avaliar periodicamente as ações desenvolvidas, realizando eventuais ajustes, bem como estabelecendo novas prioridades.

II - Comitê Gestor, ligado ao Conselho da Qualidade, composto por membros e servidores, da seguinte forma: um Procurador de Justiça, um Promotor de Justiça de 3ª Entrância, um Promotor de Justiça de 2ª Entrância, representando Promotorias do interior, um Coordenador dos Centros de Apoio Operacional, um Assessor de Planejamento, o Diretor de Recursos Humanos, o Diretor de Administração, um servidor ocupante de cargo técnico e um servidor designado chefe do Escritório da Qualidade, dentre os quais será escolhido um Coordenador, que além de ser o líder do Comitê, será designado como Coordenador do Programa da Qualidade do Ministério Público do Estado do Pará, cabendo a esse Comitê a coordenação executiva dos Programas e do acompanhamento direto das ações desenvolvidas em todos os estágios de implantação, quais sejam:

a) assessorar o Conselho da Qualidade na formulação das diretrizes dos Programas;

b) conduzir anualmente a Auto-avaliação da Gestão e elaboração do Plano de Melhoria da Gestão a ser aprovado pelo Conselho da Qualidade;

c) submeter à aprovação do Conselho da Qualidade a proposta de alocação de recursos humanos, materiais e financeiros que devem constituir o suporte para implementação de todos os projetos e ações;

d) estimular e coordenar a formação de equipes de melhoria em cada unidade, monitorando os seus resultados;

e) conduzir as ações dos programas voltadas para a sensibilização, educação e treinamento;

f) representar o programa junto à Coordenação Executiva dos programas PÚBLICA e PQG/PA.

Art. 2º - Tendo em vista o princípio da unidade de ações do Ministério Público, ficam revogadas quaisquer adesões ao GESPÚBLICA ou ao PQG/PA, já formalizadas por quaisquer unidades administrativas da estrutura organizacional do Ministério Público, na condição de unidades gerenciais básicas, devendo as existentes até a presente data, integrarem suas ações a este Programa Institucional.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, EM BELÉM-PA, 01 DE JUNHO DE 2006.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 003/2006-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de telefonia móvel, com aparelhos em comodato e assistência técnica sem ônus para o MPE. Valor do Contrato Original: R\$ 8.000,00 mensal estimado Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 009/2005

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Amazônia celular S/A

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de mais 10 (dez) códigos de acesso com aparelhos em comodato nos itens 01 e 02, acréscimo de mais 1.000 minutos mensais a franquia do item 02 e acréscimo ao valor mensal do contrato original.

Valor: R\$ 610,70 (seiscentos e dez reais e setenta centavos) mensal.

Data da Assinatura: 31/05/2006

Vigência do Aditamento: 01/06/2006 a 21/02/2007

Dotação Orçamentária: 12101.0312201254.534, Elemento de

Despesa: 3390-39

Fonte de Recurso: 01

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

Aditivos Anteriores: -

Endereço do Contratado: Travessa Rui Barbosa 931, Reduto, Belém, Pará, CEP 66053-260

Data da Publicação: 06/06/2006

PORTARIAS DA SGMP

PORTARIA Nº 794/2006-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 4º, § 5º, c/c o art. 3º, incisos I e II, c/c o art. 9º, todos da Resolução nº 001/2006-MP/CPJ, de 16.02.2006, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 21.02.2006, que passou a disciplinar, no âmbito deste Ministério Público Estadual, a concessão das verbas indenizatórias tratadas pela Lei Estadual nº 6.794, de 14.11.2005 (DOE de 16.11.2005);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, desta capital ao município de Abaetetuba, via terrestre, no período de 23 a 25.05.2006, conforme quadro:

SERVIDOR	FINALIDADE	DIÁRIAS
MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE - Motorista	Condução dos Servidores Marizete Ribeiro, André Sérgio e Raimundo Mendonça (dia 25.05)	1
MESEC SANTOS MENDES DE ALMEIDA - Motorista	Condução das Servidoras Raquelita Athias, Julietta Damini, Glória Araújo e Luciana Leal (nos dias 23 e 24 e no dia 25.05)	2
METON BEZERRA CORRÊA LIMA - Motorista	Condução das servidoras Stela Vezas, Christina Lemos, Rosa Nascimento e Sílvia Leão (período de 23 a 25)	2 e 1/2
MILTONIO DA SILVA DIOGO - Motorista	Condução da Procuradora de Justiça Ubiragilda Silva Pimentel (dia 25.05)	1/2
RAMUNDO AFONSO PEREIRA - Motorista	Condução do Servidor Carlos Silva e Equipamentos a serem utilizados no evento (dias 23 e 25.05)	1
RAMUNDO TEREZINHO BORGES DIAS - Motorista	Condução dos Servidores Márcia Moraes, Carlos Baima e Valério Vinagre (dia 25.05)	1/2
SÍLVIA REGINA LEÃO DE OLIVEIRA - Auxiliar de Administração	Participação na equipe de trabalho no Polo Tocantins e Marajó (período de 23 a 25.05)	2 e 1/2

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 22 de maio de 2006.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 813/2006-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1373/06-PGJ, de 22 de maio de 2006,

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 4º, § 5º, c/c o art. 3º, incisos I e II, c/c o art. 9º, todos da Resolução nº 001/2006-MP/CPJ, de 16.02.2006, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 21.02.2006, que passou a disciplinar, no âmbito deste Ministério Público Estadual, a concessão das verbas indenizatórias tratadas pela Lei Estadual nº 6.794, de 14.11.2005 (DOE de 16.11.2005);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, desta capital ao município de Santa Isabel do Pará, via terrestre, nos dias 31.05 e 01.06.2006, conforme quadro:

SERVIDOR	FINALIDADE
ADRIANA CLÁUDIA TEIXEIRA MIRANDA - Aux. Administração	Acomodar a Promotora de Justiça Maria José Lobato Rosny
PAULO MARCELO LOPES COELHO - Motorista	Conduzir a Promotora de Justiça e a servidora (dia 31/05)
JÓZMO AZEVEDO BOTELO - Motorista	Conduzir a Promotora de Justiça e a servidora (dia 01/06)

II - CONCEDER 1 (uma) diária à servidora e 1/2 (meia) diária aos servidores, para fins de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 24 de maio de 2006.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

Secretária-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 832/2006-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1373/06-PGJ, de 22 de maio de 2006,

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 4º, § 5º, c/c o art. 3º, incisos I e II, c/c o art. 9º, todos da Resolução nº 001/2006-MP/CPJ, de 16.02.2006, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 21.02.2006, que passou a disciplinar, no âmbito deste Ministério Público Estadual, a concessão das verbas indenizatórias tratadas pela Lei Estadual nº 6.794, de 14.11.2005 (DOE de 16.11.2005);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, desta capital ao município de Vigia, via terrestre, no período de 25 a 27.05.2006, conforme quadro:

SERVIDOR	FINALIDADE
ADRIANO DA SILVA ARRUDA - Auxiliar de Administração	Proceder à avaliação sobre o uso do Sistema de Controle de Processos (SCP)
MESEC SANTOS MENDES ALMEIDA - Motorista	Condução do servidor no dia 27.05

II - CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao Auxiliar de Administração e 1/2 (meia) diária ao motorista, para fins de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 24 de maio de 2006.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

Secretária-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 834/2006-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1373/06-PGJ, de 22 de maio de 2006,

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 4º, § 5º, c/c o art. 3º, incisos I e II, c/c o art. 9º, todos da Resolução nº 001/2006-MP/CPJ, de 16.02.2006, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 21.02.2006, que passou a disciplinar, no âmbito deste Ministério Público Estadual, a concessão das verbas indenizatórias tratadas pela Lei Estadual nº 6.794, de 14.11.2005 (DOE de 16.11.2005);